

### ANEXO III

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL

### 1 - PARA CANDIDATO CONVOCADO NA CATEGORIA DE COTA SOCIAL – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

#### ATENÇÃO:

- Antes de realizar a inscrição no presente PSVI, o candidato da categoria de Cota Social deverá se certificar de que cumpre integralmente os requisitos exigidos neste Edital para a referida categoria.
- A realização do Cadastro Institucional do candidato dependerá da constatação de que **todos** os documentos foram entregues, bem como da comprovação de que este  **cursou o ensino fundamental e o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública**, nos termos deste Edital.

1.1. O candidato convocado na categoria de Cota Social - Egresso de escola pública deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- b) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado **todo o ensino fundamental** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) **em escola pública**, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
- c) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) **em escola pública**, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
- d) Termo de Responsabilidade devidamente assinado (disponível no endereço eletrônico [www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu));
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). **Serão dispensados da entrega deste documento,**

**mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;**

f) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

g) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*. **Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;**

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

i) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

j) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN).

***\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:***

*a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*

*b) Certificado de Reservista;*

*c) Certificado de Isenção;*

*d) Certificado de Dispensa de Incorporação;*

*e) Certidão de Situação Militar;*

f) *Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*

g) *Provisão de reforma, para as praças reformadas;*

h) *Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*

i) *Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

**\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:**

a) *Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*

b) *Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*

c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*

d) *Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*

e) *Passaporte válido;*

f) *Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*

**2 - PARA CANDIDATO CONVOCADO NA CATEGORIA DE COTA SOCIAL – PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

**ATENÇÃO:**

- Antes de realizar a inscrição no presente PSVI, o candidato da categoria de Cota Social – Preto, Pardo ou Indígena deverá se certificar de que cumpre integralmente os requisitos exigidos neste Edital para a referida categoria.
- A realização do Cadastro Institucional do candidato de Cota Social – Preto, Pardo ou Indígena dependerá da constatação de que **todos** os documentos exigidos para esta categoria foram entregues.

2.1. O candidato convocado na categoria de Cota Social – Preto, Pardo ou Indígena deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

c) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino), acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

d) Formulário de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (disponível no endereço eletrônico [www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu));

e) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). **Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;**

f) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

g) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*. **Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;**

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

- i) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- j) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- k) Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido, contido no Anexo IV deste Edital.
- l) Outros documentos solicitados pela Comissão responsável pelos procedimentos de heteroidentificação.

***\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:***

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*
- b) Certificado de Reservista;*
- c) Certificado de Isenção;*
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;*
- e) Certidão de Situação Militar;*
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;*
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

***\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:***

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*
- e) Passaporte válido;*
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*

### **3 - PARA CANDIDATOS CONVOCADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **ATENÇÃO:**

- Antes de realizar a inscrição no presente PSVI, o candidato da categoria de Pessoa com Deficiência deverá se certificar de que cumpre integralmente os requisitos exigidos neste Edital para a referida categoria.
- A realização do Cadastro Institucional do candidato que se declarou Pessoa com Deficiência dependerá do parecer emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. A não confirmação da deficiência, nos termos da legislação específica, impossibilitará a efetivação do Cadastro Institucional.

3.1. O candidato convocado na categoria Pessoa com Deficiência deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- c) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). **Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;**
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior

Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). **Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;**

e) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*. **Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;**

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

h) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

i) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

j) Documento original de comparecimento emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

***\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:***

*a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*

*b) Certificado de Reservista;*

*c) Certificado de Isenção;*

- d) *Certificado de Dispensa de Incorporação;*
- e) *Certidão de Situação Militar;*
- f) *Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*
- g) *Provisão de reforma, para as praças reformadas;*
- h) *Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*
- i) *Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

**\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) *Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*
- b) *Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*
- c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*
- d) *Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*
- e) *Passaporte válido;*
- f) *Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*

#### **4 - PARA CANDIDATOS CONVOCADOS NA CATEGORIA NÃO COTISTAS**

**ATENÇÃO:**

- A aplicação do Argumento de Inclusão Regional para o candidato Não Cotista dependerá da comprovação de que este cursou integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas localizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

4.1. O candidato convocado na categoria Não Cotista deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);



- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- c) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). **Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;**
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). **Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;**
- e) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*. **Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;**
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF

obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

h) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

i) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

***\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:***

*a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*

*b) Certificado de Reservista;*

*c) Certificado de Isenção;*

*d) Certificado de Dispensa de Incorporação;*

*e) Certidão de Situação Militar;*

*f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*

*g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;*

*h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*

*i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

***\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:***

*a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*

*b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*

*c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*

*d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*

*e) Passaporte válido;*

*f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*